

**Aposentadoria por Invalidez**

Ato/Portaria nº 69/2018

00.000

Rio Verde, Goiás, em 02 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do (a) servidor (a) **IRAIDES ALVES DE OLIVEIRA**.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012, e Arts. 21 e 22, inciso I, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais** a (o) servidor (a) **IRAIDES ALVES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 2305979 SSP-GO e CPF/MF nº 403.053.921-15, efetivo (a), no cargo de cozinheira, lotado (a) no Secretaria Municipal de Administração, conforme processo no IPARV nº 59/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base (R\$ 1.429,21 : 10.950 x 9.685)	R\$ 1.264,10
Quinquênio – 20% (R\$ 285,84 : 10.950 x 9.685)	R\$ 252,82
Incentivo Funcional – 15% (214,38: 10950x9.685)	R\$ 189,62
Tempo de serviço apurado	9.685 dias
Provento proporcional apurado	R\$ 1.706,54
Majoração do Provento (art. 201 § 2º CF)	R\$ 0,00
Provento proporcional apurado	R\$ 1.706,54

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Alexandre Silva Macedo
Presidente

Documento: Portaria 69/18
Publicado no Placar do Instituto
de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Rio
Verde - IPARV.
EM: 02 / 05 / 18

Paula Blanca D. Silva
Técnico em Benefício
Portaria nº 069/2018